



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2021 a 2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2022**

**PROJETO BÁSICO**

**1 - SETOR SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 02 DE JANEIRO DE 2023.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:00 HORAS

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

- **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema  
(<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

**3 – OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a compra direta por Registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, destinada à futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para promoção do desfile de escolas de samba no Município de Capim Branco, nas qualidades, quantidades e condições descritas no detalhamento do objeto.

**3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

| ITEM | UNIDADE | QTDE | DESCRIÇÃO                    | ILUSTRAÇÃO |
|------|---------|------|------------------------------|------------|
| 01   | UNIDADE | 12   | BAQUETA DE SURDO DE PRIMEIRA |            |



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2021 a 2024**

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                       |
|----|---------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 | UNIDADE | 30 | BAQUETA REPINIQUE CÔNICA JATOBA 340 MM                                                                                                                                                                                                    |    |
| 03 | UNIDADE | 20 | BAQUETA SURDO TERCEIRA MADEIRA                                                                                                                                                                                                            |    |
| 04 | UNIDADE | 40 | BAQUETA TAMBORIM TRIPLA COM TRÊS PONTAS NYLON - BAQUETA EM NYLON TRIPLA PARA TAMBORIM<br><br>PESO DO PRODUTO: PESO BRUTO: 0,080KG<br><br>DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA: 5 CENTÍMETROS ALTURA: 5 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 35 CENTÍMETROS |   |
| 05 | PAR     | 60 | BAQUETA TAROL E CAIXA                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 06 | UNIDADE | 16 | CAIXA DE GUERRA 15 CM X 14" AÇO INOX - CAIXA DE GUERRA 15CM X 14"<br><br>MATERIAL: AÇO INOX<br><br>PELES DE NYLON. ESTEIRA 12 FIOS 14" AÇO NIQUELADO                                                                                      |  |



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2021 a 2024**

|    |         |    |                                                                                                                                                                                           |                                                                                       |
|----|---------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 07 | UNIDADE | 12 | CAIXA MALACAXETA 20 CM X 12" ALUMINIO 6 BORDÃO - PESO DO PRODUTO: PESO BRUTO: 1,600KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA: 31 CENTÍMETROS. ALTURA: 20 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 31 CENTÍMETROS |    |
| 08 | UNIDADE | 10 | PELE DE NYLON 20 POLEGADAS                                                                                                                                                                |    |
| 09 | UNIDADE | 08 | PELE DE NYLON LEITOSA 18 POLEGADAS                                                                                                                                                        |   |
| 10 | UNIDADE | 16 | PELE NYLON 10"                                                                                                                                                                            |  |
| 11 | UNIDADE | 08 | PELE NYLON 22 POLEGADAS                                                                                                                                                                   |  |
| 12 | UNIDADE | 15 | PELE NYLON LEITOSA 06 POLEGADAS -                                                                                                                                                         |  |



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2021 a 2024**

|    |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |
|----|---------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 13 | UNIDADE | 18 | PELE NYLON LEITOSA 12" - PADRÃO STANDARD DA INDÚSTRIA PARA PELES BATEDEIRAS, USADAS PARA AO VIVO E ESTÚDIO. A CLÁSSICA PELE "WEATHERKING SERIES". TONALIDADE MAIS ABERTA, RESSONANTE E MÉDIA DURABILIDADE. FILME SIMPLES DE 10 MIL MYLAR.<br><br>• 12 POLEGADAS<br><br>• MODELO: AMBASSADOR<br><br>• PELE: POROSA<br><br>• FILME SIMPLES: 10 MIL MYLAR |    |
| 14 | UNIDADE | 14 | PELE NYLON LEITOSA 14" -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |
| 15 | UNIDADE | 09 | PELE RESPOSTA 14" NYLON -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |
| 16 | UNIDADE | 06 | REPINIQUE 30 CM 12" AÇO INOX - REPINIQUE 30CM X 12".<br><br>MATERIAL: AÇO INOX, PELES DE NYLON                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 17 | UNIDADE | 08 | REPINIQUE 30 CM X 10" AÇO INOX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 18 | UNIDADE | 06 | ROCAR ALUMÍNIO 34 CM GRANDE - ROCAR EM ALUMÍNIO GRANDE - INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO. DESCRIÇÃO ACABAMENTO EM AÇO E ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                                              |  |



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2021 a 2024**

|    |         |    |                                                                                                 |                                                                                       |
|----|---------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 | UNIDADE | 08 | SURDO 50 CM X 20" AÇO INOX                                                                      |    |
| 20 | UNIDADE | 10 | SURDO 50 CM X 22" AÇO INOX                                                                      |    |
| 21 | UNIDADE | 08 | SURDO 50 CM X 18" AÇO INOX                                                                      |    |
| 22 | UNIDADE | 40 | TALABARTE COLORIDO 1 GANCHO LOMBEIRA                                                            |   |
| 23 | UNIDADE | 25 | TALABARTE DE 1 GANCHO REFORÇADO PRETO                                                           |  |
| 24 | UNIDADE | 20 | TAMBORIM 6" INOX ALTURA 40MM - TAMBORIM 6" PROFISSIONAL MATERIAL AÇO INOX. ACABAMENTO BRILHANTE |  |

**3.2.** Os itens adquiridos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, constados da data de entrega. A garantia deverá abranger defeitos decorrentes de fabricação e não de mau uso.

#### **4 - FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II c/c § 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **5- JUSTIFICATIVA**



## MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Gestão 2021 a 2024

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fomento às atividades culturais típicas de Capim Branco, a exemplo do Carnaval, que, durante anos foi destino certo de inúmeros turistas da nossa região, mas, que atualmente foi deixado de lado. Assim, como a cultural e lazer são direitos constitucionais, e, o resgate de tradições também é dever do Poder Público, é que se realizada a presente compra.

Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Capim Branco - MG solicitará a entrega dos bens de forma fracionada de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Capim Branco - MG, pelo seu pagamento.

Somado ao exposto, tem-se que as aquisições são baseadas na quantidade de bens efetivamente adquiridos pelo Município, ou seja, pagamento mediante a quantidade demandada por parte da secretaria, prevalecendo a aplicabilidade dos Princípios da Eficiência, da Impessoalidade, da Supremacia do Interesse Público, da Finalidade, da Razoabilidade e Proporcionalidade na Administração Pública

#### 6 – DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de serviço devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

6.2. A empresa contratada/detentora deverá entregar os produtos nas condições e especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta Vencedora.

6.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Projeto Básico e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste Projeto Básico.

**6.4. A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados.**

6.5. A administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.6. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente, sem custo de frete para o Município.

6.7. O fornecedor convocado para a entrega dos produtos que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Projeto Básico.

6.8. A contratante, em regra, encaminhará a ordem de compra ou documento equivalente para o e-mail da contratada cadastrado no Município.

6.9. Caso a contratada queira retirar pessoalmente a ordem de compra/serviço ou documento equivalente, terá o prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da sua convocação, para fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Projeto Básico.

6.10. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

6.11. A contratada/detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.12. No momento da entrega o bem que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.



## MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Gestão 2021 a 2024

6.13. Concluída a entrega dos produtos discriminados na Ordem de Compra ou documento equivalente, o recebimento dar-se-á através de fiscalização conjunta realizada pela contratada e pelo representante da Administração especialmente designado para este fim.

6.14. Durante a entrega, a carga e descarga do objeto ficam sob responsabilidade da empresa vencedora.

6.15. O Município não estará obrigado a adquirir o objeto constantes deste processo;

**6.16. A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas**

### 7- PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente à regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

**7.2. No presente caso, a nota de empenho e a ordem de fornecimento substituirão o contrato.**

7.3. O Município de Capim Branco poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.5. Os preços ofertados por item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

### 8. HABILITAÇÃO

Deverá o licitante interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Licitante;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

### 9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

**100101.13.391.1301.2092 MANUTENCAO DO FUMPAC**





**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2021 a 2024**

44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 100 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0408  
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 200 RECURSOS ORDINÁRIOS

**100101.13.391.1301.2093 MANUT.DO PATR. HISTORICO/ ARTIST./ CULTURAL**

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0409  
33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS  
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 100 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0413  
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 200 RECURSOS ORDINÁRIOS

**100101.13.392.1301.2094 Atividades Gerais de Difusão Cultural**

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0419  
33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0545  
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0424  
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0592

**100101.13.392.1302.1024 Implant. Feiras Artesanatos e Culturais**

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0425

33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS  
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 100 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0428  
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 200 RECURSOS ORDINÁRIOS - 0587

**100201.23.695.2301.2096 Manutenção do FUMTUR**

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0431  
33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0590  
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 100 RECURSOS ORDINÁRIOS - 0436  
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 200 RECURSOS ORDINÁRIOS

**100201.27.812.2701.2097 Incentivo e Apoio ao Esporte Local**

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0438  
33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS  
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 100 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO 0443  
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes 200 RECURSOS ORDINÁRIOS

**100201.27.813.2701.2098 Realiz. Festas Calendario Oficial**

33903000 Material de Consumo 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0445  
33903000 Material de Consumo 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0529

**10 – PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Capim Branco, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.





**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2021 a 2024**

- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11 – VALOR ESTIMADO:**

R\$ 42.069,82 (Quarenta e dois mil e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

**12 - FISCALIZAÇÃO:**

Ao Município de Capim Branco, em especial à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Capim Branco, caberá executar a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do processo licitatório, designando servidor para este fim. Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à administração do Município de Capim Branco, bem como ao setor de licitações/compras.

Capim Branco-MG, 27 de dezembro de 2022.

**Fabiana Andrade Fonseca**  
Agente de Contratações

**Thaís Moreira Magalhães**  
Secretário Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo